

## UTILIZAÇÃO DO SIMEC PARA ELABORAÇÃO DO PAR

Prezados(as) Senhores(as),

A elaboração do Plano de Ações Articuladas é um importante passo para consecução do planejamento das ações que os entes da federação (Estados e Municípios) pretendem empreender para melhoria das condições da educação básica.

Para auxiliar os Estados e Municípios na elaboração de seus PAR, o Ministério da Educação disponibilizou um sistema informatizado que foi chamado de CTE. O Ministério, percebendo a necessidade de aprimorar o CTE e torná-lo "on-line", criou um novo sistema integrado aos que o Ministério já possui. Esse sistema, o Simec, pode ser acessado de qualquer computador que possua acesso à rede mundial de computadores (internet) e representa uma evolução tecnológica que nos permitirá disponibilizar para consulta pública os PAR elaborados por todos os Estados e Municípios. Portanto, a partir de agora o CTE não está mais disponível e os PAR devem ser elaborados, exclusivamente, no Simec.

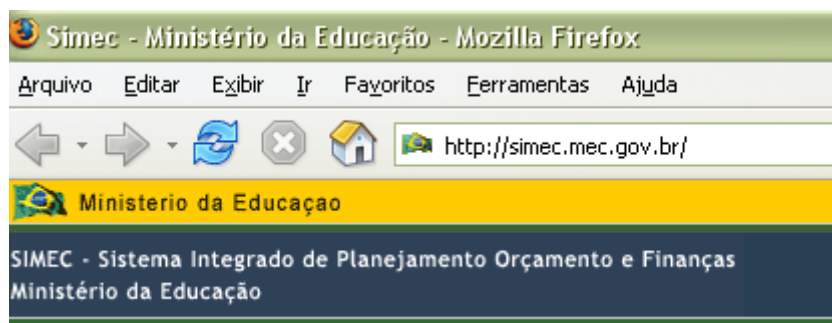
### 1. CADASTRO NO SIMEC

O **Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (Simec)** é um sistema que pode ser acessado de qualquer computador que esteja ligado à rede mundial de computadores (internet). É recomendável acessá-lo pelo navegador Mozilla Firefox.

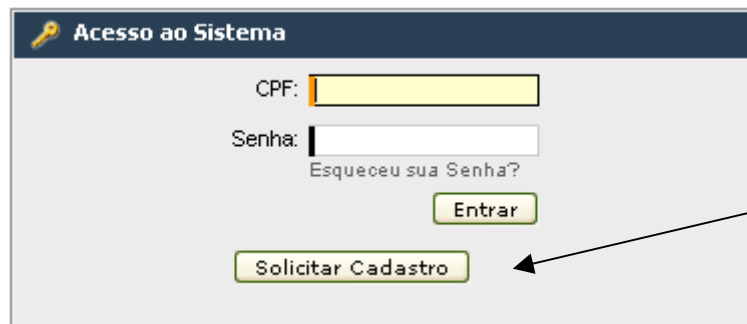
A elaboração do PAR e o posterior acompanhamento do seu trâmite são feitos pelo Simec, onde serão disponibilizadas outras informações importantes para o município.

O cadastro no Simec deve ser solicitado pelo(a) **dirigente municipal de educação**. Para isso deve seguir os procedimentos:

1.1. Acessar a página inicial do Simec (<http://simec.mec.gov.br>), preferencialmente pelo Mozilla Firefox.



1.2. Iniciar o cadastro clicando em “solicitar cadastro”. A caixa de acesso ao Sistema está à direita da tela inicial.



Abre-se, então, a tela “solicitação de cadastro de usuários”.

1.3. Selecionar o módulo “PAR – Plano de Metas”, informar o CPF do(a) **dirigente municipal de educação** e clicar em “continuar”.



1.4. Chega-se ao cadastro propriamente dito. O(A) **dirigente municipal de educação** deve:

- a) informar o **nome completo**, sexo, data de nascimento;
- b) selecionar a **Unidade Federal** (Estado);
- c) selecionar o seu **Município**;
- d) selecionar, no campo “órgãos”, o item “**outros**”;
- e) informar o nome do órgão digitando “**Prefeitura Municipal de (nome do município) – (UF)**”;
- f) selecionar, no tipo de órgão, o item “**Prefeitura**”;
- g) informar o **telefone fixo da secretaria municipal de educação** com DDD;

h) informar, no campo de *e-mail*, o **endereço eletrônico pessoal do(a) dirigente municipal de educação**. Caso o(a) dirigente não tenha um *e-mail*, informar o endereço institucional da secretaria municipal de educação. Não pode ser cadastrado e-mail de terceiros;

i) digitar novamente o endereço eletrônico informado para confirmá-lo;

j) preencher a **função/cargo**;

l) preencher o campo “observações” com a **justificativa do cadastramento**. Sugestão: “Cadastro para elaboração e acompanhamento do PAR”;

m) selecionar o perfil “**equipe municipal**”;

n) clicar em “**enviar**”.

Efetivados esses procedimentos, o Simec receberá a solicitação do seu cadastro e enviará uma **mensagem automática** confirmando o recebimento das informações. A solicitação do seu cadastro será analisada pela equipe técnica do PAR e, uma vez aprovada, em aproximadamente 72 horas, uma senha será encaminhada para o endereço eletrônico informado. Atenção: alguns provedores encaminham as mensagens do Simec diretamente para o lixo eletrônico por reconhecê-la como *spam*.

## 1.5. O primeiro acesso

Ao acessar o PAR do município pela primeira vez, o(a) dirigente municipal de educação deve proceder à troca da senha de acesso – esse é um procedimento de segurança do Sistema. Para isso, informa o CPF, a senha que recebeu e abre-se a página para “troca de senha”. O(A) dirigente informa novamente a senha recebida e, no campos seguinte, uma nova senha (da sua preferência, pode ser com letras e/ou números).

Depois de elaborado o PAR, a equipe municipal deve acessar o Simec periodicamente para acompanhar o trâmite do documento.

### Importante:

1) Serão autorizadas, no máximo, três senhas por município: a do(a) **prefeito municipal**, se ele desejar fazer o cadastro, a do(a) **dirigente municipal de educação** (que é a pessoa que deve finalizar o PAR do município) e de um(a) **representante formalmente designado(a)** pelo(a) dirigente.

2) A senha do(a) **representante formalmente designado(a)** só será liberada após o encaminhamento de uma mensagem eletrônica pelo e-mail do(a) dirigente municipal de educação para [planodemetas@mec.gov.br](mailto:planodemetas@mec.gov.br), onde são informados os seguintes dados: o nome do município e a UF, o nome

completo do(a) dirigente municipal de educação e o seu CPF, um pequeno texto autorizando a liberação da senha para o representante designado, o nome completo do(a) representante e o seu CPF.

**3)** No caso da saída de uma dessas pessoas cadastradas (prefeito, dirigente municipal de educação ou representante designado), é aconselhável que o município entre em contato com a equipe técnica do PAR para que seja bloqueado o acesso ao Simec e sejam dadas as orientações para o cadastramento do novo integrante da equipe municipal.

Atenciosamente,

EquipeTécnica do PAR

Telefones: (61) 2104-9839 / 2104-8288

Endereço eletrônico: [planodemetas@mec.gov.br](mailto:planodemetas@mec.gov.br)



*Acesse periodicamente o portal do Ministério da Educação ([www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)) para acompanhar as notícias sobre o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).*